



RESOLUÇÃO Nº 811/05

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VI  
SITANTE, NA FORMA QUE INDICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista a faculdade prevista no artigo 101 do Estatuto baixado pelo Decreto Nº 18.994, de 11 de dezembro de 1987, considerando o que consta do Processo apresentado pelo IMO,

**RESOLVE**, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Autorizar a celebração de contrato de trabalho entre a Universidade Estadual do Ceará - UECE e FRANCISCO DE ALENCAR, para, na condição de Professor Visitante, na conformidade da legislação de regência, cumprir o Plano de Trabalho aprovado pela Reitoria e a seguir exposto:

- Preparar documentos para instalação do Instituto de Estudos Internacionais;
- Treinar equipe de professores para atribuição de encargos na área de relações internacionais interinstitucionais;
- Minutar um Plano Decenal para a UECE;
- Encargos Docentes.

**Art. 2º** - A contratação terá início em 1º de fevereiro de 1995 e termino em 31 de janeiro de 1996 e, para fins de pagamento, terá por base a equivalência do que ganha um Professor Assistente - Nível IV, em regime de Dedicção Exclusiva - DE e o incentivo profissional devido a detentor do Grau de Mestre.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 13 de fevereiro de 1995.

  
Prof. Hélio Bomfim de Macêdo  
Reitor em exercício